



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1.582/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 98.200,00** (noventa e oito mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1031 - EXEC. PAVIM. RUAS MUN. – CONV. UNIÃO ASFALTO
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 98.200,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO UNIÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONVÊNIO MCIDADES R\$ 98.200,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se